INSTRUÇÃO NORMATIVA SGRH/SEAD nº 01/2021
DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a ordem de convocação de candidatos aprovados em listas gerais de ampla concorrência e de listas especiais em concursos públicos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Estadual n.º 8.496/2018, considerando o art. 9º, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.380, de 1º de julho de 2004, e em conformidade ao art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 29.753/2014,

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer orientação sobre a ordem de convocação de candidatos aprovados em listas gerais de ampla concorrência e de listas especiais nos concursos públicos conduzidos pela Secretaria de Estado da Administração.

Art.2º- A cada cinco nomeações, a quinta necessariamente deverá recair sobre candidato com Deficiência (PcD), já que o percentual definido legalmente é de 20% (vinte por cento), em obediência aos preceitos da Lei Complementar Federal n° 13.146/2015 e da Lei Complementar Estadual n° 33/96 e do Decreto Federal n° 9.508/2018, conforme tabela explicativa constante ao Anexo I desta Instrução Normativa.

Art.3º- A cada dez nomeações, a quinta necessariamente deverá recair sobre candidato com Deficiência (PcD), a décima idem, e a nona deverá necessariamente recair sobre candidato afrodescendente, já que o percentual definido legalmente é de 10% (dez por cento), em respeito Lei Estadual n° 8.331/2017, conforme tabela explicativa constante ao Anexo I desta Instrução Normativa.

Art.4º - O candidato aprovado dentro do número de vagas na lista geral de ampla concorrência e na lista especial de afrodescendentes ou na lista de pessoa com deficiência (PcD), terá direito a concorrer em ambas, prevalecendo a nomeação que ocorrer primeiro, ou seja, a que lhe for mais benéfica, consoante decisão do Conselho Superior da PGE proferida na Ata da 187º Reunião de 2020.

Art.5º - As vagas reservadas, tanto as destinadas à ocupação por candidatos PcD, quanto as destinadas à ocupação por candidatos afrodescendentes, poderão ser

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS e ZÉLIA MARIA DE MELO SOUZA MENDONÇA APÓSTOLO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: U1Z9-LWXE-GX3S-OBUH

ocupadas por candidatos da livre concorrência, quando se esgotarem os candidatos das listas especiais.

Art.6º - Caso haja desocupação de vaga anteriormente preenchida por candidato oriundo de lista reservada, a futura nomeação se dará com base na mesma lista, devendo o novo candidato a ser nomeado ser proveniente de lista de mesma natureza.

Art.7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2020, data de realização da Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado - PGE.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário(a) de Estado

ZÉLIA MARIA DE MELO SOUZA MENDONÇA APÓSTOLO
Superintendente Geral de Recursos Humanos

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS e ZÉLIA MARIA DE MELO SOUZA MENDONÇA APÓSTOLO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: U1Z9-LWXE-GX3S-OBUH

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS e ZÉLIA MARIA DE MELO SOUZA MENDONÇA APÓSTOLO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: U1Z9-LWXE-GX3S-OBUH

Anexo Único

Tabela de Ordem para Convocação *

1º convocado	1º colocado na Lista Geral
2º convocado	2º colocado na Lista Geral
3º convocado	3º colocado na Lista Geral
4º convocado	4º colocado na Lista Geral
5º convocado	**1º colocado PcD**
6º convocado	5º colocado na Lista Geral
7º convocado	6º colocado na Lista Geral
8º convocado	7º colocado na Lista Geral
9º convocado	**1º colocado Afrodescendente**
10º convocado	**2º colocado PcD**
11º convocado	8º colocado na Lista Geral
12º convocado	9º colocado na Lista Geral
13º convocado	10º colocado na Lista Geral
14º convocado	11º colocado na Lista Geral
15º convocado	**3º colocado PcD**
16º convocado	12º colocado na Lista Geral
17º convocado	13º colocado na Lista Geral
18º convocado	14º colocado na Lista Geral
19º convocado	**2º colocado Afrodescendente**
20º convocado	**4º colocado PcD**

* Tabela elaborada pela Procuradoria Geral do Estado, disponível no Parecer PGE nº 2.457/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS e ZÉLIA MARIA DE MELO SOUZA MENDONÇA APÓSTOLO